

**REQUERIMENTO**      Número      /      (      .<sup>a</sup>)

**PERGUNTA**      Número      /      (      .<sup>a</sup>)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

**Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República**

Em 2008, procedeu-se à transição para as novas carreiras gerais de técnico superior operada na sequência da entrada em vigor da Lei nº 12-A/2008, de 27/02, tendo as carreiras de Técnico Superior de Reinserção Social (TSRS) e de Técnico Superior de Reeducação (TSR) integrado as Carreiras e categorias subsistentes e não revistas. Significa isto que estas carreiras não integraram a carreira de Técnico Superior da Carreira Geral.

No entanto, segundo nos foi comunicado por um Sindicato do sector, verifica-se que a DGRSP está a autorizar mobilidade na categoria de Técnicos Superiores da Carreira Geral, para o exercício de funções de TSRS e de TSR. Estes Técnicos superiores provêm das mais diversas áreas, desde de municípios, IEFP ou Segurança Social, não tendo preparação ou formação na área da justiça, para exercerem as mesmas funções, lado a lado, dos TSRS e dos TSR.

Significa isto que a DGRSP está a entregar aos tribunais documentos elaborados por estes técnicos superiores, das mais variadas áreas de formação. Importa referir que, neste sentido, a DGRSP não está a cumprir as suas atribuições previstas na Lei Orgânica - cfr. art.º 3 do Decreto-Lei n.º 215/2012 de 28/09 - quando são Técnicos Superiores da Carreira Geral e não TSRS e TSR que elaboram: Relatórios para determinação da Sanção - CP, relatórios para aplicação da Lei Tutelar Educativa nos jovens, relatórios de liberdade condicional, de indulto, perícia da personalidade e avaliações psicológicas, assim como relatórios para a aplicação de Vigilância Eletrónica sobretudo sobre agressores de violência doméstica.

Dada a sensibilidade e a relevância desta matéria, torna-se premente que o Ministério esclareça se está a permitir e a autorizar a entrega aos tribunais de documentos e relatórios que não são elaborados por técnicos superiores de reeducação (estabelecimentos prisionais) ou técnicos superiores de reinserção social (equipas de reinserção social).

*Esta situação exige esclarecimento, pelo que atendendo ao exposto, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda vem por este meio dirigir ao Governo, através do Ministério da Justiça, as seguintes*

*perguntas:*

1. O Ministério tem conhecimento desta situação?
2. Pode o Ministério garantir a qualidade técnica dos relatórios que estão atualmente a ser enviados para os tribunais?

Palácio de São Bento, 31 de outubro de 2023

Deputado(a)s

PEDRO FILIPE SOARES(BE)